



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXX–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4192–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL .....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	10
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	19

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	40
DIRETORIA GERAL .....	40
DIRETORIA FINANCEIRA.....	41
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..	43
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	43
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	44

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

#### **Intimação de Acórdão**

#### **APELAÇÃO Nº 0004489-63.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC E SERASA 0021872-83.2015.827.2729 – Juízo da 1ª Vara Cível

APELANTE: WANDERSON ALVES DE FARIAS

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES – OAB/TO 5656A

APELADA: TIM CELULAR S/A

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC E SERASA. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DEVER DE INDENIZAR. MAJORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. MANUTENÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 15%. 1. A reparação de danos morais deve proporcionar a justa satisfação à vítima e, em contrapartida, impor ao infrator impacto financeiro, a fim de dissuadi-lo da prática de novo ilícito, porém de modo que não signifique enriquecimento sem causa do ofendido. 2. Na hipótese dos autos, a apelante pugna pela majoraçãoda indenização moral por ter seu nome incluído no órgão de restrição ao crédito indevidamente, pois não contratou nenhum serviço da apelada, gerando-lhe graves transtornos. 3. Considerando as circunstâncias dos autos e o posicionamento adotado por esta Corte em casos semelhantes, a sentença deve ser reformada para que seja majorado o valor da indenização por danos morais para R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 4. O arbitramento dos honorários advocatícios fixados em

15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação observou as disposições contidas no art. 85, § 2º do CPC, mostrando-se razoável e proporcional, haja vista não haver maiores incidentes, nem outros recursos, sequer tendo a parte adversa apresentada contestação, contrarrazões, não gerando maiores complexidades na demanda. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA e a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 13 de dezembro de 2017. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

## **1ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

### **Pauta**

#### **PAUTA Nº 2/2018**

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **2ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **30 (trinta)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2018**, terça-feira, a partir das **14h**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### **1-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0019049-10.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

REFERENTE: HABEAS CORPUS Nº 0000627-15.2017.827.2739 - VARA CRIMINAL.

REMETENTE: **JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TOCANTÍNIA-TO.**

REQUERENTE: **JOSÉ PINHEIRO PORTILHO.**

ADVOGADO: ZENIL SOUSA DRUMOND.

REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

#### **1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

#### **2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0014806-57.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000349-19.2003.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL .

TIPO PENAL: **ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II, CP.**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RECORRIDO: **WILTON JOSE DE ARAUJO.**

ADVOGADO: BENICIO ANTONIO CHAIM.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

#### **1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL.

#### **3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0018272-25.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000032-89.2011.827.2722 - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, I E IV C/C ART. 14, II, CP.**

RECORRENTE: **WANDERLEY FERREIRA LIMA**

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

RECORRENTE: **EDILANEIDE LOPES FERREIRA.**

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA

RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

**4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0022896-20.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5033412-48.2012.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, CP.

RECORRENTES: NATANIEL SILVA DE OLIVEIRA E DANIEL DE SOUSA BRITO.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

**5-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0018329-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000360-38.2014.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, IV, CP.

RECORRENTES: EDSON DA SILVA RODRIGUES E EDIVAL DE SOUZA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009822-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004239-82.2011.827.2706- VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER .

TIPO PENAL: ART. 147 C/C 71, CAPUT, CP E ART. 7º, II, LEI 11.340/06.

APELANTE: S. C. DE M.

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: M. L. D. M.

ADVOGADA: MAIARA BRANDÃO DA SILVA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012468-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008527-22.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT E § 4º, LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: MARCO AURÉLIO PINTO.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015313-81.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005892-56.2016.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, I, C/C ART. 70, CAPUT, 1ª PARTE, CP.**APELANTE: **MAXSUEL ROCHA DE MATOS**

ADVOGADO: MICHAEL CHRISTIAN SILVA RODRIGUES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015725-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001092-75.2016.827.2701 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 147, CAPUT, C/C ART. 61, II, "f" E ART. 148 § 2º, C/C ART. 61, II, "f" C/C ART. 69, CP E LEI Nº 11.340/06.**APELANTE: **D. C. DE A.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016093-21.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011311-52.2013.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C ART. 61, II, "a", CP C/C ART 7º, II, LEI 11.340/06 E ART. 306, LEI 9.503/97.**APELANTE: **I. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL.

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017663-42.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0023243-48.2016.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/2003.**APELANTE: **ERMERSON MURILLO BEZERRA RIBEIRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017689-40.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5003000-37.2012.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, II, CP.**APELANTE: **LARISSA BATISTA DA SILVA E SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017754-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000018-92.2013.827.2736 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06.**APELANTE: **EDUARDO RIBEIRO DE CIRQUEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**14-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018770-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0015026-79.2017.827.2729 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 16, PAR. ÚNICO, II, LEI Nº 10.826/03.**APELANTE: **GUILHERME ARAUJO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018917-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000067-47.2010.827.2734 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 213, CP.**APELANTE: **M. V. DOS S.**

ADVOGADOS: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA E ROGÉRIO BEZERRA LOPES.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019056-02.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003308-57.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, C/C ART. 70, CAPUT, ART. 155, § 4º, IV; ART. 180, CAPUT, CP E ART. 244-B, ECA C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

APELANTE: **J. L. DA S.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019143-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010316-56.2015.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C ART. 61, II, "a" E "f", CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **A. A. O.**

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES, HISLEY MORAIS DA SILVA E DENIS RODRIGO GHISLENI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

VÍTIMA: **S. F. C.**

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019718-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003659-52.2016.827.2710 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 1º, I, CP C/C LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **E. S. L.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0021530-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005227-22.2016.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 14, LEI Nº 10.826/03.**

APELANTE: **WERLES PEREIRA DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023661-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002417-58.2017.827.2731 - VARA CRIMINAL .  
 TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

APELADO: **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS  
 APELANTE: **WELTON FERREIRA DA SILVA**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA.**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016818-10.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003414-19.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 163, PAR. ÚNICO, III, CP.**  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
 APELADO: **PAULO CARLOS RAMALHO.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0020715-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000968-07.2012.827.2714 - VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP, C/C LEI Nº 11.340/2006.**  
 APELANTE: **H. F. DE S.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022530-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0011264-26.2015.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.  
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C LEI Nº 11.340/06.**  
 APELANTE: **E. B. B.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022795-80.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001547-59.2015.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. .  
 TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º, CP C/C ART. 7º, I, LEI 11.340/06.**  
 APELANTE: **W. DOS S. Q.**  
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
**PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

**2ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

**25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012377-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016745-73.2014.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ARTS. 129, § 9º E 147, CP C/C ARTS. 69 E 61, II, "a" E "f", CP E ART. 7º, II, LEI Nº 11.340/06.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**APELADO: N. A. R.**

ADVOGADAS: PRISCILA ARAÚJO FRAGA E GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

**26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019716-93.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002677-38.2016.827.2710 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT, CP E ART. 244-B, ECA.

**APELANTE: O. F. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL.

**27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023576-05.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000288-71.2016.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I, IV E VI, § 2º-A, I E ART. 62, II, CP C/C LEI Nº 11.340/06 E LEI Nº 8.072/90.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**APELADO: D. DE O. C.**

ADVOGADO: LEONARDO SOUSA ALMEIDA.

**ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: MARIA DE NAZARÉ ROSÁRIO DE SOUSA PALARDIM.**

ADVOGADOS: MARCUS DE SENA GUIMARÃES, RONAN DA CRUZ ROCHA E RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	REVISOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

**28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019643-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001277-42.2014.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 129, § 9º CP C/C LEI Nº 11.340/06.

**APELANTE: N. DE S. M.**

ADVOGADOS: SÉRGIO BARROS DE SOUZA E LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.



RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**29-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022614-79.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 0023272-70.2016.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 E ART. 16, CAPUT, LEI 10.826/03 C/C ART. 69, CP.

APELANTE: JHONATAN RODRIGUES DE SOUZA.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**30-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022660-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0019007-19.2017.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 2º, II C/C ART. 71, CP E ART. 180, CAPUT, CP.

APELANTES: JOAO PAULO RODRIGUES DE CASTRO E DENIS MAYCON ROCHA RABELO.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**31-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022730-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001851-87.2017.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 306 E 311, CTB C/C ART. 70, CAPUT, CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: DAVID LUAN MOURA.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023132-69.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004037-96.2016.827.2713 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, § 3º, PRIMEIRA PARTE C/C ART. 61, II, "h", CP.

APELANTE: ALENILTON ALVES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

**33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008704-19.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000811-70.2014.827.2740 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, §1º, I E IV, CP.

APELANTE: **IGOR DANIEL NOBRE DOMINGOS.**

ADVOGADAS: LUDMILA BORGES SOARES E FAELMA TELES AGUIAR.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**34-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017022-88.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0016554-91.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS.

TIPO PENAL: ART. 163, PAR. ÚNICO, III C/C ART. 29, CP.

APELANTES: **PAULO CARLOS RAMALHO E FABRÍCIO ARAÚJO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGALDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**35-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0018316-44.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0040638-53.2016.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, CAPUT, CP.

APELANTE: **CLAUDIONI SIMÕES DE MORAIS.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORADESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**36-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0023626-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004257-11.2014.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, CAPUT, CP.

APELANTE: **PAULO HENRIQUE RIBEIRO GUIMARAES.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****5ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** RELATORDESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**PAUTA**

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 02/2018**

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 02ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019444-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : 0009915-51.2016.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11343/06 .  
**APELANTE : MIRISLLANY DA SILVA VERAS**  
DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELANTES : JHONATAS DE SOUSA DA SILVA E ANTONIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA.**  
ADVOGADOS : MICHEL JAIME CAVALCANTE E TIAGO AIRES DE OLIVEIRA  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0023855-88.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0017897-88.2016.827.2706.  
TIPO PENAL : ART.121, §2º, II E VII C/C ART. 14, II E ART. 163, § ÚNICO, III NA FORMA DO ART. 70 – CP E ART. 309 CTB E ART. 16 – LEI Nº 10826/03 .  
**RECORRENTE PAULO HENRIQUE DE SOUSA SILVA.**  
ADVOGADO : LENO NERES DE SOUSA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI..  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015388-23.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0022031-61.2016.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, DO CP .  
**APELANTE : EDUARDO FERNANDES DA SILVA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015451-48.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001604-47.2015.827.2716.  
TIPO PENAL : ART. 16, § ÚNICO, IV, DA LEI -10.826/03 .  
**APELANTE : DIONÍZIO LIMA DOS SANTOS.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015827-34.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 5000272-92.2009.827.2740.

TIPO PENAL : ART.157, §2º, I E II C/C ART.14, II, DO CP .

**APELANTE : JOSÉ ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016121-86.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 5000019-85.2010.827.2735.

TIPO PENAL : ART. 171, CAPUT, (6X) DO CP .

**APELANTE : ROGÉRIO SANTANA DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016683-95.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002959-13.2015.827.2710.

TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, DO CP .

**APELANTE : OZAIR FERNANDES ARAÚJO.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL****8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021879-46.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002555-55.2017.827.2721.

TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V, DA LEI Nº 11343/06 .

**APELANTES : SUZANE FONSECA MOREIRA E DANIELA FONSECA DA CRUZ.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023193-27.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001334-07.2017.827.2731.  
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I, DO CP.  
**APELANTE : MARCOS ANTONIO DE SOUSA MARTINS.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023528-46.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001211-09.2017.827.2731.  
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV, C/C ART. 14, II, DO CP .  
**APELANTE : MIGUEL ALVES DOS SANTOS.**  
DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**11-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0024371-11.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0004063-81.2017.827.2706.  
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV E VI, C/C §2º-A, I; C/C ART. 14, II; ART. 129, § 9º, E ART.150, § 1º, CP;  
ART. 14- LEI Nº 10826/03, NA FORMA DO ART. 69, CAPUT- CP.  
**RECORRENTE : MARCONE ALVES DE SOUSA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0024656-04.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE : 0008731-47.2017.827.2722.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 40, V, DA LEI 11343/06 .  
**APELANTE : ELUANA MICHELE ALVES DE MELO.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**13-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0025713-57.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 5025231-24.2013.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, DO CP .

**RECORRENTE** : **JOAO LUIZ DOS SANTOS NETO.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015819-57.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
 REFERENTE : 0000350-68.2017.827.2716.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI 11343/06 .

**APELANTE** : **ADENILSON DA SILVA SANTOS.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016092-36.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0007719-80.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART.147- CP C/C ART.61, II, "A"-CP, APLICANDO DISPOSTO NA LEI 11.340/06

**APELANTE** : **WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA.**  
 ADVOGADAS : PRISCILA ARAÚJO FRAGA E GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017807-16.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000433-60.2016.827.2703.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II E IV, DO CP .

**APELANTE** : **RENATO GOMES ALENCAR.**  
 ADVOGADO : RICARDO RODRIGUES ROSA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO** : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018261-93.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000898-92.2015.827.2739.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II, DO CP.

**APELANTE** : **CLEIDERVON FERNANDES DOS SANTOS.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019869-29.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0004485-90.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 184, §2, DO CP .  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
**APELADO : CLEIRISMAR VIEIRA CABRAL.**  
 ADVOGADOS : FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO E  
 GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020027-84.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0007386-31.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, DO CP .  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

**APELADO : MARCELO ANDRADE SOARES.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022409-50.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5001403-10.2009.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, C/C ART. 14, II, DO CP .  
**APELANTE : WANDERSON LEAL DA SILVA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022498-73.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000230-33.2015.827.2736.  
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, VI, OS §§2º, I, E 7º, III E POR FIM ART. 14, II, AMBOS DO CP  
**APELANTE : FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA.**  
 DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**

DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

**22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000027-97.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0001554-21.2015.827.2716.  
TIPO PENAL : ART. 312, CAPUT, DO CP .  
**APELANTE : ADERNICIO BORGES.**  
ADVOGADO : RICARDO HAAG.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
DES.AMADO CILTON/DES/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**23-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0000041-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000922-66.2017.827.2702.  
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II E IV, C/C ART. 14, II, DO CP .  
**RECORRENTE : NATHAN BARBOSA SOBRINHO.**  
ADVOGADO : JUAREZ MIRANDA PIMENTEL.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000542-69.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL 0017658-55.2014.827.2706.  
TIPO PENAL : ART157,§2º,I E II,ART 288 § ÚNICO -CP E ART 14-LEI 10.826/03 FORMA ART 69-CP .  
**APELANTES : PAULO JOSIAS DE MOURA,**  
**MARCOS SOUSA SILVA,**  
**ISAIAS DEMOURA E**  
**ROBERTO BANDEIRA GONÇALVES.**  
DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO  
**APELADO : PAULO JOSIAS DE MOURA,**  
**MARCOS SOUSA SILVA,**  
**ISAIAS DEMOURA E**  
**ROBERTO BANDEIRA GONÇALVES**  
DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.  
RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002341-79.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE : 0003162-72.2016.827.2731.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C §4º LEI 11343/06 E ART.12, CAPUT, LEI 10826/03 .  
**APELANTE : JENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS.**  
ADVOGADA : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.  
**APELADO :MINISTÉRIO PÚBLICO**



PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES  
**APELADO : JENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS.**  
 ADVOGADA : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**26-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003377-59.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000030-73.2017.827.2730.  
 TIPO PENAL : ART. 33 – LEI Nº 11.343/06 .  
**APELANTE : DEIVID JUNIOR BARBOSA.**  
 ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR EVANGELISTA RODRIGUES.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007733-97.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI 0016097-25.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 35, CAPUT, LEI Nº 11343/06 .  
**APELANTE : MIRISLLANY DA SILVA VERAS SOUZA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014835-73.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0004383-62.2017.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 33, DA LEI Nº 11343/06.  
**APELANTE : RUBENS CARDOSO DE OLIVEIRA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015396-97.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0004795-14.2017.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, DO CP .  
**APELANTE : GUSTAVO LOPES MACHADO.**  
 DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015767-61.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0002528-48.2017.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, DO CP .  
**APELANTE : LEANDRO OLIVEIRA SANTOS.**  
 ADVOGADO(A) : IRLEY SANTOS DOS REIS.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018390-35.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5001284-78.2011.827.2706.  
 TIPO PENAL : ARTS 33, CAPUT E 35, CAPUT, C/C ART 40, V- LEI 11.343/06 C/C ART 69 E 29 -CP .  
**APELANTES : MAKSUEL MUNIZ DE ARAÚJO E LEANDRO WALLISON PEREIRA SANTANA.**  
 DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021905-35.2016.827.9100 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 5000002-75.2006.827.2707.  
 TIPO PENAL : ART.121,§2º, I E IV (2x) E ART. 125, CAPUT, C/C ART.70, ÚLTIMA PARTE, E ART.69, TODOS DO CP, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ART. 1º, I, DA LEI 8072/90.  
**APELANTE : ELVIS GOMES FERREIRA**  
 ADVOGADOS : FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DUARTE E ERIVALDO SANTES  
**APELANTE : RENATO DA SILVA GONÇALVES.**  
 ADVOGADO : ODILON VIEIRA NETO.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

**33-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0024739-20.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL 0000589-86.2015.827.2734.  
 TIPO PENAL : ART 155, CAPUT, DO CP.  
**APELANTE : NEUZIRON PEREIRA DE SOUZA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE                    **RELATORA**  
 DES.AMADO CILTON/JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ANANÁS**

#### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº. 03/2018.**

O DOUTOR **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, JUIZ DE DIREITO DE ANANÁS NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; **CONSIDERANDO** a informação constante no ofício s/n da Energisa comunicando que não haverá energia elétrica no Fórum de Ananás no dia 24/01/2018, de 08h00min às 12h00min; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, I, letra "h", da lei Complementar nº. 10/1996; **RESOLVE**: Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente forense e o atendimento ao público externo no dia 24/01/2018, das 08h00min às 12h00min, salvo necessidade de estender a suspensão caso a energia elétrica não seja restabelecida. Art. 2º - **DETERMINAR** que a Secretária do Juízo, Valéria Sales Martins, mat: 353206 permaneça de sobreaviso em regime de plantão para atender as demandas urgentes e inadiáveis. Art. 3º - **COMUNIQUE-SE** a Presidência do e. TJTO, a Corregedoria Geral de Justiça, os serventuários da justiça e público externo. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Registre-se. Cumpra-se.** Ananás/TO, 23 de janeiro de 2018.

Vandré Marques e Silva - Juiz de Direito

## **ARAGUAÍNA**

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS GRATUIDADE DA JUSTIÇA [ ] sim [ X] não Processo n.:0003365-46.2015.827.2706 Chave n.:146875106315 Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A Requerido(s): ANA PAOLA CAVALCANTE E PAULO ALEXANDRE GONÇALVES CAVALCANTE O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio CITA-SE a parte requerida ANA PAOLA CAVALCANTE, brasileira, portadora do CPF: 998.115.531-49 E PAULO ALEXANDRE GONÇALVES CAVALCANTE, brasileiro, portador do CPF: 976.415.101-91, através de seu representante legal, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 176.847,17 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução. INTIMA-SE os executados acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCPC, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (22/01/2018). Eu, ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO MARTINS, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA Juízo em substituição a 2ª Vara cível de Araguaína

### **1ª Vara de Precatórios**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0036967-85.2017.827.2729- CARTA PRECATORIA PARA INTIMAÇÃO**

Processo de origem: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0017536-65.2017.827.2729

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE): BENTES SOUSA E CIA LTDA

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DR. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/MA 9.348-A; DR. ANDRÉ MENESCAL GUEDES OAB/MA 11.810-A; DRA. EMANUELA GOMES GUEDES MENDES OAB/MA 11.995 E DRA. MARCELLA ABDALA COSTA OAB/MA 7.525

REQUERIDO: CENTRO ONCOLOGICO BRASILEIRO LTDA E PLANIO MEDEIROS FILHO

OBJETO: Ficam intimados os advogados da parte requerente para que promova o pagamento das custas, conforme evento 14, nos autos, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 6, no prazo de 10 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

### **Juizado Especial Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Nº do Processo:000714-30.2015.8272706 - Chave:777760341715**

Ação: Ação de Execução com Base em Título Extrajudicial

Reclamante: Auto Escola Opção Ltda-ME

Advogada: Cristiane Delfino Rodrigues Lins

Reclamado: Denilson Rodrigues Lima Júnior

FINALIDADE: CITAR o executado para 03 (três) dias, quitar o débito no valor de R\$ 651,26 (seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos), ou nomear bens à penhora.

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº. 5000840-45.2011.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: L. G. L. e OUTROS

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 322 a seguir transcrito: “ Considerando as informações prestadas no evento 320, intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cumprir sua obrigação, nos termos da sentença proferida, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína- TO, data do protocolo eletrônico. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA - Juiz de Direito em substituição

#### **AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0000915-28.2018.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTERESSADO: A. A. DA S.

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE - OAB/TO-547-PROCURADOR DO ESTADO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 4 a seguir transcrito: “[...] Diante do exposto, nos termos do art. 300 do CPC/2015, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança/adolescente, que tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da Carta Política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.080/90, defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize ao adolescente A. A. DA S., o exame de Eletroencefalograma, conforme prescrição médica, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde com cópia da decisão, para imediato cumprimento da decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06 e via e-mail (gabinete@saude.to.gov.br). Nos termos do artigo 183, do CPC, cite-se o requerido para querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Considera-se dia do começo do prazo, o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica (art. 231, V c/c art. 335, III ambos do CPC/2015), na medida em que, conforme OF. PGE/GAB nº 2318/2016, o Procurador Geral do Estado informou não ter interesse em participar de audiências conciliatórias. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína - TO, 19 de janeiro de 2018. Carlos Roberto de Sousa Dutra - Juiz de Direito em substituição”

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

**0000705-05.2017.827.2708**

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF 219.313.481-20 e RG 1.315.655 SSP/GO, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação de TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR C/C TUTELA ANTECIPADA DE IMPEDIMENTO E EFEITO SUSPENSIVO, autos nº 0000705-05.2017.827.2708, requerida por LUIZ AUGUSTO DEFAVARI e ROUSE CLAIR RODRIGUES ROCHA DEFAVARI, podendo contestá-la, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo nos termos da respeitável decisão, constante do evento 18, a seguir transcrito: "...Citam-se os requeridos para contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do art. 335, I do CPC, devendo comparecer na audiência de conciliação/mediação a ser realizada em data de acordo com a pauta da vara, devendo ser agendada pelo cartório cível art. 335, I do Código de Processo Civil. CÓPIA DESTA DECISÃO VALE COMO MANDADO, desde que esteja devidamente autenticada pela Serventia do Juízo e instruída com cópia da inicial. Oficie-se ao DETRAN/TO fins registrar a Restrição Judicial fins de busca e apreensão dos bens. Expeça-se o necessário para o fiel cumprimento da presente, inclusive, Carta Precatória Itinerante. Arapoema - TO, 12 de setembro de 2017. José Carlos Ferreira Machado Juiz Auxiliar Portaria nº 3415/2017 GAPRE/TJTO." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Obrigação de Fazer (processo nº 0004096-93.2016.827.2710), tendo como requerente **ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, e como requerido **JOSE FONSECA PIMENTEL**, sendo o presente para intimar o requerido **JOSE FONSECA PIMENTEL**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para intimar da sentença proferida no evento 20. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, 22 de janeiro de 2018. Eu, MARIA NEUZA DOS SANTOS SILVA, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0004892-50.2017.827.2710, chave 218555685017**, figurando como acusado **JOSÉ WILA MASIAS DA CRUZ**, brasileiro, união estável, nascido aos 09/01/1990, filho de Maria Oseni, residente na Rua 13 de Maio, próximo ao mercado da feira coberta, Boa Vista, Augustinópolis/TO, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129, §9º e 147 do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006**, Não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos Vinte e Dois do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **5000882-14.2013.827.2710, chave 733310564013**, figurando como acusados **FRANCISCO DO CARMO GUEDES**, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 22/12/1958, natural do Piauí, filho de Otaviano Oliveira do Carmo e Maria Guedes do Carmo, residente na Avenida Marechal Deodoro, nº 2038, bairro Santa Rosa, Marabá/PA, e **WELLINTON BENTES GUEDES**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 29/10/1994, natural de Augustinópolis/TO, filho de Francisco do Carmo Guedes e Dilza Bentes Sales, Avenida Mario da Costa, nº 286, Qd. 13, Lt. 09, Aguapaz/GO, **atualmente encontram-se em local incerto e não sabido**. Referido acusados encontram-se denunciados neste feito como incurso nas sanções do **art. 180 e art. 311 c/c art. 69 do Código Penal**, Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos Vinte e Dois do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0003235-10.2016.827.2710, chave 330919218416**, figurando como acusado **ANTONIO RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Abel Figueiredo/PA, nascido aos 27/08/1972, inscrito no CPF nº 947.679.631-68, filho de Mariano Gonçalves dos Santos e de Andreлина Mônica dos Santos, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 10 ou 19, Bairro Novo, Abel Figueiredo/PA, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontram-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 180, caput, do Código Penal**, Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos Vinte e Dois do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0003432-62.2016.827.2710, chave 347072880116**, figurando como acusado **LUCIDIO CORTEZ E SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, nascido aos 16/07/1968, natural de Imperatriz/MA, filho de Pio Lima e Silva e de Hilda Rocha Cortez e Silva, RG nº 2151004 SSP/PA, CPF nº 265.259.173-87, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontram-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 171, caput, do Código Penal**, Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos Vinte e Dois do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002477-31.2016.827.2710, chave 352703748416**, figurando como acusado **SAMUEL SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, soldador, natural de Passos/MG, filho de Geraldo dos Reis de Melo e Luzia Aparecida dos Santos, nascido aos 21/05//1985, RG nº 13.673.875 SSP/MA, sob o CPF nº 852.010.902-06, residente na Rua Valdeci Rocha, nº 58, Centro, Sampaio/TO, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontram-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129, caput, do Código Penal**, Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos Vinte e Dois do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002599-44.2016.827.2710, chave 602960124416**, figurando como acusado **JOSÉ BORGES LEAL**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 03/12/1960, filho de Carolina Borges Leal, residente na Rua 05, nº 54, Vila Vitória, Imperatriz/MA, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontram-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129, § 2º, II, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal**, Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos Vinte e Dois do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002750-10.2016.827.2710, chave 888841242416**, figurando como acusado **KENNEDE RODRIGUES DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 22/10/1993, natural de Sítio Novo do Tocantins/TO, filho de Alcimar Lima da Fonseca e de Edileusa Rodrigues da Fonseca, residente na Rua João Batista, Usina do Negro, KM 16, s/n, Povoado Dezesesseis, Augustinópolis/TO, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. Referido acusado encontram-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 129, caput, do Código Penal**, Não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, os acusados poderão arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecerem documentos e justificações, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertidos, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos acusados, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos Vinte e Dois do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Intimação da parte Requerida da respeitável sentença, através do Diário da Justiça,

**AUTOS Nº 0001130-88.2015.827.2712**

CHAVE Nº 817812481415

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: SANCHO SILVA SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: DR. ELIEL LUIZ DE MACEDO – DP9085742

REQUERIDO: FRANCISCA MARIA TITO

ADVOGADO: NÃO CONSTA

**SENTENÇA/DISPOSITIVO:** "ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 226, § 6º, da Constituição Federal e 1.571, IV e § 1º ACOLHO integralmente os pedidos iniciais. Para tanto, DECRETO o divórcio das partes acima, já nominadas e qualificadas, devendo a escrivania, conseqüentemente, expedir os atos e comunicações necessários. Por conseguinte, nos termos do art. 487, I, do novo Código de Processo Civil, RESOLVO O MÉRITO DA LIDE. Condeno a requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, arbitrados em 1.000,00 (mil reais), haja vista o grau de zelo do profissional, a natureza e importância da causa, bem como o trabalho realizado e o tempo exigido para o serviço (NCPC, arts. 85, §§ 2º e 8º). Transitada em julgada a sentença sem cassação ou reforma do *decisum*, remetam-se os autos à COJUN para cálculo das custas processuais eventualmente pendentes, procedendo-se, em seguida, nos termos dos itens 2.5.2 e seguintes do Provimento n. 02/2011-CGJUS/TO e Provimento n. 13/2016-CGJUS/TO. Em seguida, expedidas comunicações e ofícios necessários, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Axixa do Tocantins/TO, data certificada nos autos eletrônicos. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Nº do Processo: 0001454-10.2017.827.2712**

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: MANOEL DIAS CARNEIRO

Defensoria Pública : ELIEL LUIZ DE MACEDO DP9085742

Requerida: ZITA DA SILVA CARNEIRO

Finalidade: CITAÇÃO da requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, Sra. ZITA DA SILVA CARNEIRO, brasileira, casada, CPF Nº 184.933.512-53, filha de Manoel Urbano da Silva e Antonia Veronica da Silva, demais qualificações ignoradas, residente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência de Conciliação no dia 07 de março de 2018 às 09:30 horas, para, responder à ação, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecimento de resposta fluirá da data da referida audiência, independentemente de sua realização ou não, tudo conforme a respeitável decisão parcialmente transcrita: "No mesmo ato, II- Não havendo conciliação, ofertada ou não a contestação, certifique-se quanto à tempestividade. III- Havendo contestação com assertivas preliminares e apresentação de documentos, abra-se vistas à autora para impugnação, nos termos do art. 350 e 351 do CPC (Lei 13.105/15). IV- Em caso de revelia ou confissão, venham os autos conclusos para apreciação. V- Restando infrutífera a tentativa de citação, deverá a parte autora ser instada para se manifestar em termos de prosseguimento. Silenciando, intime-se nos moldes do art. 485, parágrafo 1º, do CPC. Axixá do Tocantins/TO, 22 de janeiro de 2018. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro. Juiz de Direito".

## **COLINAS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação Penal n. 0005076-94.2017.827.2713. Autor: Ministério Público. Acusado: ÉRIKA APARECIDA LUSTOSA. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado ÉRIKA APARECIDA LUSTOSA, brasileira, solteira, repositora, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascida em 04/07/1990, filha de Sebastião de Aquino e Luiza Vicentina Lustosa, portadora do RG n. 958.691 SSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 027.217.361-40, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que, no período de 04/10/2017 e 09/10/2017, em horários incertos, na avenida Tenente Siqueira Campos, nº 323, Centro, em Colinas do Tocantins/TO, ÉRIKA APARECIDA LUSTOSA, voluntária e conscientemente, obteve para si ou para outrem, vantagem ilícita, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício,...".



INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de janeiro de 2018. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

**PROCESSO nº. 0004561-59.2017.827.2713**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: HELIVAN GOMES RODRIGUES

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado HELIVAN GOMES RODRIGUES, vulgo “Birinho”, brasileiro, natural de Itacajá/TO, nascido aos 13/10/1976, filho de Maria da Paixão Gomes Rodrigues, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, dos autos do Procedimento Investigativo Criminal em epígrafe que, no final da tarde do dia 22 de dezembro de 2016, na cela 06 (cela do seguro) da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins/TO, os denunciados ofenderam a integridade física da vítima Antônio Filho Rodrigues Cabral...” INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de janeiro de 2018. Eu, Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. (As.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.

**PROCESSO nº. 0003172-73.2016.827.2713**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: SOLEMARCOS PEREIRA RODRIGUES

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA – MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado SOLEMARCOS PEREIRA RODRIGUES brasileiro, convivente em união estável, vaqueiro, natural de Arapoema/TO, nascido aos 12 de outubro de 1985, filho de João dos Reis Rodrigues e Lúcia Pereira Rodrigues, portador da carteira de identidade RG nº 960.580 2ª via SSP/TO e CPF nº 041.714.851-85, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial que, no dia 26/08/2010, entre 24hs00min e 03hs00min, no Setor Santa Rosa, em Colinas do Tocantins/TO, os acusados, voluntária e conscientemente, em concurso, subtraíram coisas móveis alheias, para si, mediante violência e grave ameaça a pessoa, tendo como vítima Genivaldo de Sousa da Silva...” INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 22 de janeiro de 2018. Eu, Dalvirene Siqueira de Souza, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. (As.) MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - Juiz de Direito.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença Condenatória vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR a Denunciada LEONORA PEREIRA DOS SANTOS, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Empregada Doméstica, nascida aos 12/11/1976, natural de Colméia/TO, filha de Maria de Jesus Pereira dos Santos, residente e domiciliado na Av. Guaraí, s/nº - Centro - 77725000 - Colméia - TO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença condenatória proferida nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000084-58.2015.827.2714, Art. 155, parágrafo 4º, II e IV, Código Penal, vítima PEDRO DE SOUSA MACHADO, cuja parte dispositiva é o seguinte: "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão estatal, para condenar a ré LEONORA PEREIRA DOS SANTOS na pena de 03 anos e 07 meses de reclusão e na pena de multa de R\$2.461,00, e o réu FÁBIO JÚNIOR FARIAS DE JESUS nas penas de 03 anos e

05 meses de reclusão e na pena de multa de R\$ 1.930,00, por terem praticado o crime previsto no art. 155, parágrafo 4º, II e IV, do Código Penal. CONDENO os réus ainda a pagar danos morais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), solidariamente, em favor da vítima, a ser depositado em conta judicial própria das penas pecuniárias, na forma do art. 387, IV, do Código de Processo Penal, de uma só vez, incidindo correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da sentença. Em face da qualidade da pena prevista para o tipo penal ser de reclusão, da quantidade da pena aplicada e das circunstâncias judiciais desfavoráveis (três desfavoráveis, uma favorável e as demais neutras para a ré Leonora, e duas desfavoráveis, e as demais neutras para o réu Fábio), conforme art. 33, parágrafo 3º, do CPB, aplico o regime inicial para o cumprimento da pena fechado. Não cabe substituição para pena restritiva de direito, pois as circunstâncias judiciais são desfavoráveis. Não é possível, em virtude dos mesmos motivos acima, a suspensão condicional da pena. Deixo de conceder apelo em liberdade aos réus, na forma do Código de Processo Penal, tendo em vista que o réu Fábio respondeu o processo preso, e aguarda o cumprimento de execução penal, estando antes foragido, podendo inviabilizar a aplicação da lei penal e ainda para preservar a garantia da ordem pública. A ré Leonora não cumpriu com as condições para se manter em liberdade provisória, deixando de informar o endereço atual ao juízo, mudando-se de endereço, sem qualquer aviso, estando atualmente foragida. Expeçam-se guias de execução provisória e mandado de prisão para ré Leonora. Com o trânsito em julgado: 1) Determino a suspensão dos direitos políticos dos réus, conforme art. 15, III, da Constituição; 2) Lance-se o nome dos réus no rol dos culpados; 3) Intimem-se os réus para que paguem as respectivas penas de multa, no prazo de até 30 dias, com fulcro no art. 686 do CPP, junto ao cartório Criminal, em conta bancária do FUNPEN. Não cumprido no prazo, oficie-se à Procuradoria Geral do Estado para a providência executória, enviando cópia da sentença e da certidão do trânsito em julgado; 4) Proceda-se a elaboração da guia de execução de pena dos réus; 5) Oficie-se ao órgão responsável da Secretaria da Segurança Pública e órgãos de segurança de Colméia e região para conheçam da decisão; 6) Intime-se o réu para que pague a indenização por danos morais, no valor de R\$ 2.000,00, no prazo de até 30 dias depositando em conta judicial; 7) Intimem-se as vítimas; 8) Extraia-se cópia da sentença e encaminhem-se à vítima para se desejar executar a sentença, com relação à indenização por danos morais. Saem às partes intimadas. Publicada em audiência". Colméia/TO, 22 de julho de 2015, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 22 de janeiro de 2018. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Ricardo Ferreira Leite, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Medida Protetiva, processo nº 0000029-02.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **AXIAWÃ KARAJA**, brasileiro, união estável, nascido aos 31/10/1987 em São Felix do Araguaia/MT, RG 2394732-2 SSP/TO, filho de Marvel Tuila Karaja e Komytita Karaja, atualmente em local incerto e não sabido, por infração Art. 12, inciso III da Lei 11.340/06. Conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **Decisão de Concessão de Medida Protetiva (Evento 09)**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 23 de janeiro de 2018. Eu \_\_\_ Ester Alves Oliveira, Servidora Judicial, lavrei o presente.

## **GUARAÍ**

### **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito em substituição automática na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 5001217-97.2013.827.2721, movida por B.V. DE B. S. menor representada por sua genitora Sra. K.P.B. em desfavor de ALDEILSON DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, convivendo em regime de união estável, serralheiro, filho de Aldemir Sousa Santos e Zonete de Araújo Santos, inscrito no RG n. 921.065 2ª Via SSP/TO, CPF n. 011.371.452-18; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Marcio Soares da Cunha, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do

Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária, digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito em substituição automática na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 5001201-80.2012.827.2721, movida por E.C. DA S. menor representado por sua genitora Sra. M.C.P. em desfavor de RONALDO LIBORIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no RG nº. 692.172 SSP/TO e CPF nº. 016.179.601-01, filho de Raimundo Libório da Silva e Marina Gomes da Silva; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Marcio Soares da Cunha, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (18/01/2018). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária, digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

#### **Assistência Judiciária**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Interdição, n. 0000289-95.2017.827.2721, movida por MARIA DA GUIA RIBEIRO em desfavor de FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, analfabeto, sem profissão, absolutamente incapaz, nascido em 24/06/1982, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.086.052 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 703.187.371-16; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de retardo mental moderado (CID 10 F-71), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, sendo lhe nomeada CURADORA, mediante termos nos autos, prestado compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o encargo, conforme sentença inserta no evento 62, sua irmã MARIA DA GUIA RIBEIRO, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade RG n. 903.598 SSP/TO e inscrita no CPF sob o n. 022.698.391-96, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil -2015, NOMEIO curadora do interditando a sua irmã MARIA DA GUIA RIBEIRO, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 775, § 3º do Código de Processo Civil -2015, publicando-se os editais. Intime-se a curadora para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do CC), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 775, § 3º do Código de Processo Civil). Oficie-se o Cartório Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí-TO, 13 de setembro de 2017. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 22 de novembro de 2017. Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição, registrada sob o n. 0003792-61.2016.827.2721, movida por VARDILENE RIBEIRO DA SILVA em desfavor de CAMILA RIBEIRO LIMA, brasileira, solteira, inscrita no RG n. 1.025.957 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF/MF n. 047.606.571-26, filha de VARDILENE RIBEIRO DA SILVA e Wilio da Silva Lima, residente e domiciliada na Av. Araguaia, n. 1876, Centro, Guaraí/TO; feito julgado parcialmente procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de esquizofrenia, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil em geral, sendo-lhe nomeada CURADORA a sua mãe Sra. VARDILENE RIBEIRO DA SILVA legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 62 que, em resumo, tem o seguinte teor: DECISÃO : "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, amparado nos artigos 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da inicial para decretar a interdição de CAMILA RIBEIRO LIMA, qualificada acima, com declaração de que é relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de esquizofrenia. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curadora da interditada a sua mãe VARDILENE RIBEIRO DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, §3º e 759 §1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai à curadora intimada para, imediatamente, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses; na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755, §3º, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Defiro a justiça gratuita à requerida, em face do exposto no requerimento supra por ser pessoa carente na forma do art. 98 do CPC. Custas na forma da lei. A requerida deverá arcar com as custas processuais, conforme o art. 90, § 2º do CPC. Entretanto, em face dela ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita imediatamente em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (01/12/2017). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 0002812-17.2016.827.2721- chave Processual: 716596806616**

Ação: Indenização

Reclamante: Gabriela do Nascimento

Reclamada: Embratel TVSAT Telecomunicações S/A

**Advogado: Dr Felipe Gazola Vieira Marques, OAB/TO nº 5760-4**

**Despacho (evento67):** Considerando certidão lavrada no evento66, cumpra-se o despacho do evento65 e demais atos intimatórios via Diário Oficial de Justiça. Guaraí, 19/12/2017. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito **Despacho (evento 65):** Primeiramente, intime-se a reclamada acerca do julgamento do Recurso Inominado(evento60) para fins de mister no prazo de 10(dez) dias. Guaraí, 15/12/2017. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

**Autos nº 0002473-29.2014.827.2721- chave Processual: 891063627714**

Ação: Indenização

Reclamante: Felix Barbosa Lima

Reclamadas: Hynday Caoa do Brasil Ltda e ou/

**Advogado: Dr. Diego Sabatello Cozze OAB/SP. 252.802**

**Despacho (evento129):** Intimem-se as partes acerca do julgamento do Recurso Inominado(evento124) para fins de mister no prazo de 10(dez) dias. Guaraí, 11/01/2018. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

**Autos nº 0002009-34.2016.827.2721- Chave Processual: 464522366816**

Ação: Indenização

Reclamante: Samantha Carla Rodrigues Frazão

Banco GMAC S/A

**Advogado: Dr. Manoel Archanjo Dama Filho OAB/GO 21.593**

Despacho (evento50): Considerando a certidão lavrada no evento49 e o fato de que a procuração datada em 25/07/2017, apresentada no evento48 não revogou os poderes outorgados no evento14/PROC3, livro 2291, mantenho o cadastramento do advogado Dr. ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO, OAB/SP 152.305. No mais, tendo em vista que a procuração lançada no evento48 outorgou poderes apenas para o advogado Dr. Manoel Archanjo Dama Filho OAB/GO 21.593, determino a habilitação do referido causídico com a ressalva de que todas as intimações serão realizadas via Diário Oficial de Justiça, haja vista que não se encontra cadastrado no E-proc. Por fim, cumpra-se a decisão proferida no evento29. Intimem-se. Guaraí, 08/01/2018 Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito.

**Evento 29: Decisão** - Suspensão/Sobrestamento Por Decisão Judicial Incidente de Uniformização de Jurisprudência: Considerando v. decisão proferida com fulcro no artigo 1037, inciso II, do CPC no REsp 1578526-SP no sentido de suspensão de todos os processos pendentes, cujo objeto subsume ao presente feito; assim procedo, ou seja, DECLARO SUSPENSO O PRESENTE FEITO em cumprimento aquele decisum. Guaraí, 04/10/2016. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito em Substituição Automática

## **GURUPI** **1ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação: Cobrança

**Autos nº: 5000460-52.2003.827.2722**

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - BANCO SISTEMA S/A.

Advogado(a): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO E GUSTAVO GONÇALVES GOMES

Requeridos(a): VALTER ARAUJO RODRIGUES, JOAO LISBOA DA CRUZ e VILMAR DA CRUZ NEGRE

Advogado(a): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI e HAGTON HONORATO DIAS

INTIMAÇÃO: Fica o Autor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - BANCO SISTEMA S/A, bem como o seu procurador Dr. GUSTAVO GONÇALVES GOMES OAB/SP 266.894-A, o qual requer exclusividade nas intimações dos atos processuais, intimado para efetuar o cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portaria nº 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29/09/2011, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que as intimações e petições só serão aceitas por meio eletrônico, sob pena de prosseguimento dos autos sem a intimação exclusiva(conjunta) requerida.

### **Central de Execução Fiscal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5000224-37.2002.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **656403730313**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **CISTEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 15.436,40**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000224-37.2002.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CISTEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CPF sob o nº **26.902.361/0002-06**, CDA nº **D-1119/2001**, nº **D-1120/2001**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco)

dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 22 de janeiro de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **PORTARIA**

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Itacajá – TO, Dr. Marcelo Eliseu Rostrolla, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I da Lei Complementar nº 10/96. CONSIDERANDO a instauração de procedimento de sindicância, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 4704/2017, de 30 de agosto de 2017, para apuração de irregularidades apontadas nos autos; CONSIDERANDO a portaria publicação da Portaria nº 6913/2017 -CGJUS/ASJECGJUS, no DJ 4180, pág. 86, de 19/12/2017; CONSIDERANDO a solicitação protocolada aos 30 dias do mês de novembro de 2017, sob o Evento 1782365, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Esffania Gonçalves Ferreira, solicita a recondução da Comissão por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade à instrução do feito, vez que os autos aguarda oitiva de testemunha designada para o dia 08 de fevereiro de 2018; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores Silma Pereira de Sousa Oster – Escrivã Judicial - Matrícula nº 89922, Sheila Silva do Nascimento – Analista Judiciário de 2ª Instância - Matrícula nº 196530 e Thiago Gomes Vieira – Contador/Distribuidor - Matrícula nº 352628, para sob a presidência da primeira, a compor a presente Comissão Sindicante; Art. 2º. PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 08 de fevereiro de 2018, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4704, de 30 de agosto de 2017. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe – se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itacajá – TO, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018). Publique-se. Cumpra-se.

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 153/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 18 de janeiro de 2018**

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que compete ao Juiz de Direito do Foro “baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das serventias da comarca” (art. 42, I “h”, da Lei Complementar Estadual 10/96)

#### **RESOLVE;**

**Art. 1º** - Designar a Senhora **STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI - RG nº 041700212011-8 SSP-MA, inscrita no CPF/MF nº 700.915.851-71, residente e domiciliada na Rua Paraíso s/n- Povoado Bela Vista, São Miguel do Tocantins, para exercer o cargo de **SUBSTITUTA** nos atos de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos e de Protestos, devendo responder pelo respectivo serviço na ausência do titular, podendo praticar todos os atos que lhe sejam próprios exceto, nos tabelionatos de notas, lavrar testamentos.

**Art. 2º**- Designar a Senhorita **LUANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 824.988 SSP/TO, inscrita no CPF nº 041.134.231-21, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 322- Centro, São Miguel do Tocantins, para exercer o Cargo de Escrevente.

**Art. 3º** Revoga-se a PORTARIA Nº 125/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ITAGUATINS, de 15 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** – Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral da Justiça para fins de anotações.

Publique-se. Cumpra-se.

Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito

## **MIRACEMA** **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS AÇÃO PENAL nº 0002049-67.2017.827.2725**

**Espécie:** MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)

**Vítima:** RENATA CRISTINA RIBEIRO FRANÇA

**Denunciado:** THALES AUGUSTO DE MACEDO E SILVA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE THALES AUGUSTO DE MACEDO E SILVA - (Prazo de 15 dias)**

O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **INTIMAÇÃO** o Sr. **THALES AUGUSTO DA MACENO E SILVA**, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Deusa Damasceno, podendo ser encontrado na BR 153, s/n, Oficina de Carro Clínica de Automóvel (cor amarela) zona urbana ao lado do Lava Jato do Paulo, em Miranorte/TO., Tel: (63) 98442-6488, estando em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo tome ciência da decisão de Medidas Protetivas em favor da vítima contida no evento 04 dos autos em epígrafe parte Final: Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: " em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao iníto representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo Serve a presente decisão como mandado de intimação da vítima e do agressor Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze (22/1/2018) Eu, (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Mat.26277-TJ/TO. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº0002139-75.2017.827.2725, requerido por RAIMUNDA DINIZ ARAÚJO, JOAO DE ARAÚJO CERQUEIRA, CLAUDINEI ARAUJO DA SILVA, MARIANA DE ARAUJO PEREIRA, FRANCISCO ARAUJO CERQUEIRA, RAIMUNDA ARAUJO PEREIRA,IRACEMA DINIZ ARAUJO,ANA KÁTIA DINIZ ARAÚJO,,VENANCIO DE ARAUJO CERRQUEIRA,JOSEFA MARIA DE ARAÚJO,DOMINGOS DE ARAÚJO CERQUEIRA,NECY DE ARAÚJO CERQUEIRA,GETULIO VENUS DE ARAUJO CERQUEIRA em desfavor do PROCESSO SEM PARTE REU, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito " *Antes de analisar o pedido de alvará judicial para levantamento de valores (ev. 11), para depois da citação dos interessados não representados, bem como da Fazenda Pública. Junte-se a parte requerente/inventariante, no prazo de 15(quinze) dias documentos que comprove a anuência expressa dos demais herdeiros do falecido, manifestando concordância ao pedido de levantamento da quantia informada (ev. 10). Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 15 de janeiro de 2.018.(as) Dr. Marco Antônio Silva Castro - Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática.*" **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 22 de janeiro de 2018. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-O Doutor José Ribamar Mendes Júnior, em substituição automática na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 0000823-52.2016.827.2728, Ação de Tutela e Curatela – Nomeação, tendo como requerente: ROOSEVELT REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade com o RG n.º 297894 SSP-GO., e inscrito no CPF sob o n.º 099.818.021-15, residente e domiciliado na Chácara Renascer, município de Aparecida do Rio Negro/TO., com referência à interdição de ROSANE BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, aposentada por invalidez, portadora da Carteira de Identidade com o RG n.º 1.950.002 SSP-DF., e inscrita no CPF sob o n.º 863.282.121-00, residente e domiciliada na Chácara Renascer, município de Aparecida do Rio Negro - TO., e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 15/08/2017, no evento: 35, foi decretada a interdição de ROSANE BARBOSA OLIVEIRA, e nomeado(a) como curador(a), ROOSEVELT REIS DE OLIVEIRA, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 16 de janeiro de 2018. Eu, Eliana Aparecida do N. M. Brito, Técnico Judiciário, o digitei. José Ribamar Mendes Junior-Juiz de Direito em Substituição Automática-JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR JUIZ DE DIREITO em substituição automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito em substituição automática, Jose Ribamar Mendes Junior, desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Demarcação / Divisão n. 0001444-15.2017.827.2728, proposta por, RENE ROQUE EICH e JACINTA KROHLING EICH, em face de NEIDE APARECIDA ZITO SALVALAGGIO, ROSANA SALVALAGGIO TENEDINI, MARCIA DE PONTE SALVALAGGIO, MAURO APARECIDO TENEDINI, RICARDO SALVALAGGIO, ALCIDES SALVALAGGIO, ROSELAINE SALVALAGGIO e MARCO ANTONIO TENEDINI, e, e, ficam neste ato, CITADOS POR EDITAL os EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS para nos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 232 do CPC). Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Citem-se os réus através dos correios (art. 247, CPC), os réus poderão contestar a ação em até 15 dias, ficando ciente que a ausência de resposta gera a presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor. Publique-se edital de citação e intimação de interessados incertos e desconhecidos (art. 576, parágrafo único, CPC). O edital terá prazo de 20 dias. Cumpra-se. Novo Acordo/TO, data certificada pelo sistema. José Ribamar Mendes Júnior Juiz de Direito em substituição automática." . E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Juiz de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 16 de janeiro de 2018. Eu, Luciana Nascimento Alves, matricula 271.156, que o digitei.

## **PALMAS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 012/2018**

A Excelentíssima Senhora **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**, Juíza de Direito Diretora do Foro, em substituição, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;



**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** alterar o anexo I da Portaria nº 194/2017, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **23 a 26 de janeiro de 2018**, será cumprido pelo oficial de justiça Marcos Antônio Ribeiro Gama, mantendo as demais disposições;

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**Ana Paula Brandão Brasil**  
**Juíza Diretora do Foro**  
**Em substituição**

**PORTARIA Nº 011/2018**

A Excelentíssima Senhora **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**, Juíza de Direito Diretora do Foro, em substituição, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

**RESOLVE:**

**Art. Estabelecer** o plantão judicial do período de **26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018**, que será cumprido pelo juiz **Roniclay Alves de Moraes**, atualmente respondendo pela 4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Comarca, servidora **Márcia Regina Pereira Silva** e a Oficiala de Justiça **Gina Carla Ramos Geipel**;

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**Ana Paula Brandão Brasil**  
**Juíza Diretora do Foro**  
**Em substituição**

**4ª Vara Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCPC)****AUTOS Nº: 5014149-93.2013.827.2729 – Procedimento Comum**

REQUERENTE: LUZINETE DA SILVA MARCELINO – CPF 389.094.131-15

ADVOGADOS: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4436, ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220, CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO 4834B

REQUERIDO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. – CNPJ 07.707.650/0001-10

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 49, nos termos do Art. 346 do NCPC. “ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo constante do evento 41, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO O PROCESSO pelo mérito, nos termos do art. 487, III, “b”, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, face o contido no artigo 90, §3º, do CPC. Honorários como pactuado. Expeça-se alvará judicial para levantamento da quantia depositada, nos termos da Portaria 4653/2017 do TJ – TO. Para expedição do alvará intime a parte a informar os seguintes dados: - qualificação completa do beneficiário, com conta bancária, agência e CPF; - Para recebimento de honorários em alvará distinto, informe se o caso os honorários contratuais anexando contrato respectivo que serão adicionados aos honorários sucumbênciais. (2º do artigo 1º e 2º da Portaria 4653/17 TJ TO). Prazo de 05 (cinco) dias. Ficam cientificadas as partes que quando o advogado for o beneficiário único sobre o valor a ser levantado irá incidir obrigatoriamente a retenção de imposto de renda e contribuição previdenciária, a ser providenciada pela escritania (artigo 6º da Portaria 4653/17 TJ TO). Transitada em julgado, ao arquivo, com as cautelas de praxe. PR. I. EDIMAR DE PAULA JUIZ DE DIREITO.”

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCPC)****AUTOS Nº: 0031649-24.2017.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**

REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS – CNPJ 61.557.039/0001-07

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR – OAB/TO 4928A

REQUERIDO: WAGNER ALVES DE SOUZA – CPF 026.459.541-62

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 17, nos termos do Art. 346 do NCPC. “Face ao exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e propriedade do veículo descrito na cópia do contrato e na inicial (veículo marca VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE CL MA, cor BRANCA, Ano 2014, Chassi nº 9BWDA45U9FT069090), em mãos do Requerente, tornando em definitivo o concedido em tutela provisória. Arcará a Requerida com os honorários advocatícios do patrono do Requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 85, § 2º, alínea do Código de Processo Civil, e da Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P.R.I. EDIMAR DE PAULA JUIZ DE DIREITO.”

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCPC)****AUTOS Nº: 0009683-05.2017.827.2729 – Monitória**

REQUERENTE: UNIÃO BRASILIENSE E CULTURA - UBEC - FACULDADE CATÓLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - FACTO – CNPJ 00.331.801/0001-30

ADVOGADO: BRUNA CADIJA VIANA RAYA– OAB/GO 24256

REQUERIDO: CLEIDIANE PEREIRA BARBOZA – CPF 032.354.801-61

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 32, nos termos do Art. 346 do NCPC. “Face ao exposto, nos termos do artigo 700 e seguintes, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido inicial, declarando constituído o título executivo judicial sobre a dívida oriunda do “evento 01, anexos pet ini 5”. Arcará a Requerida com os honorários advocatícios do patrono da Requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 85, § 2º, alínea do Código de Processo Civil, e da Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. Intimem-se. EDIMAR DE PAULA JUIZ DE DIREITO.”

**5ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5008616-56.2013.827.2729****CHAVE Nº: 443192235413****AÇÃO: DESPEJO**

REQUERENTE(S): MANOEL SALUSTIANO SALES

DEFENSOR: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO(S): ANTONIO RUBEM ALVES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**FINALIDADE:** **CITAÇÃO** do requerido **ANTONIO RUBEM ALVES**, aposentado, inscrito no CPF sob nº 526.385.966-04, atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

**DECISÃO:** “Defiro a citação por edital requerida, na forma do art. 257 do CPC, uma vez que incerto o paradeiro do citando consoante as certidões constantes no processo (eventos: 15 e 27). O prazo do art. 257, III é de 60 (sessenta) dias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Intime-se. (...). Palmas, 02 de agosto de 2016. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 22 de janeiro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**Lauro Augusto Moreira Maia**  
Juiz de Direito

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos: 0002566-31.2015.827.2729 Chave: 388521576415**

Requerente: RONELIM DOS SANTOS SILVA

Advogado: Não Constituído

Requerido: ZARA RUTE FREIEBER SERGALO .

Advogado: Não Constituído.

**SENTENÇA:** “(...)À vista do posto, **JULGO EXTINTO** o processo nos termos do art. 53, §4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, *caput*, da Lei 9.099/95). Encontrando-se o(s) título(s) objeto da ação arquivado em Cartório, autorizo a devolução à parte exequente, com as cautelas de praxe. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se Palmas, 29 de novembro de 2017. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito.”

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0036230-53.2015.827.2729 Chave: 956946387715**

Requerente: SIMONE FERREIRA MILHOMENSBONIFÁCIO; LEONARDO BONIFÁCIO CARDOSO

Advogada: Dra. Valéria Ferreira Milhomens Bonifácio – OAB/GO 8238A

Requerida: ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA

Advogada: Dra. Rosânia Aparecida Carrijo – OAB/GO 14.025

**SENTENÇA:** “(...) À luz do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito veiculado nos embargos à execução para reconhecer o excesso na execução nos termos acima. Com o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará em favor do embargado/autor para levantamento do depósito de R\$ 6.096,34 e R\$ 930,62 do bloqueio via BACENJUD. O remanescente do bloqueio deverá ser restituído, também por meio de alvará eletrônico, ao embargante, devendo o mesmo apresentar nos autos os dados bancários para efetivação da transação, conforme disposto na portaria 4.653, de 28 agosto de 2017. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. Palmas, 11 de janeiro de 2018. Rubem Ribeiro de Carvalho. Juiz de Direito - Assinado eletronicamente.

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico **Dra. Dra. Rosânia Aparecida Carrijo – OAB/GO 14.025**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 22 de janeiro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos: 0026383-56.2017.827.2729 Chave: 766215744417**

Requerente: JOVELINA SOUSA RIBEIRO

Advogada: Dra. Gisleane da Silva Castro – OAB/TO 7444

1º Requerida: COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS TAQUARALTO LTDA

Advogada: Dr. Márcia da Silva Araújo – OAB/TO 7180

2ª Requerida: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA

Advogada: Dra. Beatriz T. Tokarski - OAB/PR 65.833

**DESPACHO:** “Converto o julgamento em diligência. Verifica-se a ausência de procuração/substabelecimento outorgando poderes para a advogada BEATRIZ T. TOKARSKI - OAB/PR 65.833 representar a parte ré POSITIVO INFORMÁTICA S.A. na

assinatura do termo de acordo. Dessa forma, intime-se a ré POSITIVO INFORMÁTICA S.A para que, no prazo de cinco dias, supra a ausência de poderes, sob pena de não homologação do referido acordo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO 1:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dra. Beatriz T. Tokarski - OAB/PR 65.833**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito. Palmas, 22 de janeiro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos:** 0023952-49.2017.827.2729 **Chave:** 835666455017

Requerente: SEBASTIÃO INÁCIO JESUS

Advogado: Dr. Fernando Patrick Silva do Nascimento – OAB/TO 5814

Requerida: SABEMI SEGURADORA S/A

Advogado: Dr. João Rafael López Alves – OAB/RS 56.563

**SENTENÇA:** "(...) Por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Determino ao cartório que altere o pólo passivo da ação para fazer constar SABEMI SEGURADORA S/A – CNPJ n. 87.163.234/0001-38. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Via de consequência, revogo a tutela concedida no evento n. 05. Operado o trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se. Palmas, 15 de janeiro de 2018. Rubem Ribeiro de Carvalho Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. João Rafael López Alves – OAB/RS 56.563**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 22 de janeiro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos:** 0012616-19.2015.827.2729 **Chave:** 649141404515

Requerente: ANA CLAUDIA COSTA SILVA

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA

Advogado: Dr. Eduardo Montenegro Dotta - OAB/SP 155.456

**DESPACHO:** "A ordem de bloqueio no sistema BACENJUD foi expedida, havendo bloqueio e tornando indisponíveis ativos financeiros do executado. Assim, seja o mesmo intimado, para no prazo de 05 dias, proceder na forma do artigo 854, § 3º, do Código de Processo Civil. Após, com ou sem manifestação, à conclusão. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Eduardo Montenegro Dotta - OAB/SP 155.456**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 22 de janeiro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos:** 0011784-83.2015.827.2729 **Chave:** 974905216515

Requerente: NATANAEL NUNES DIAS

Advogado: Dr. Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252

Requerido: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A

Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu - OAB/SP nº. 117.417

**INTIMAÇÃO 1:** Verifica-se que há valores a ser restituído a parte requerida, fica a mesma intimada para indicar nos autos, dentro de 05 dias, os dados bancários para transferência, vinculados ao CPF ou CNPJ do recebedor (parte e advogado), a fim de que a escritania possa emitir o alvará judicial eletrônico, tudo conforme Portaria TJTO nº 4653, de 28 de agosto de 2017. Palmas, 22/01/2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário.

**INTIMAÇÃO 2:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu - OAB/SP nº. 117.417**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 22 de janeiro de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL PRAZO DE 15 DIAS.** O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito em Substituição por desta Comarca de Palmeirópolis.TO. FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, que neste Juízo corre seus

trâmites legais, um processo crime que á Autora Justiça Pública desta Comarca, acusado: **MATEUS FLAUSINO DE SOUZA**, brasileiro, pedreiro, nascido aos 13/10/1987, filho de Dorailton Alves de Souza e Divina Flauzino Pimenta de Sousa, residente em lugar incerto e não sa, fim de comparecer no dia **07 de março de 2017, às 13:00horas**, para audiência de instrução e julgamento nesta Comarca. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018 Eu (Ednilza ALCÂNTARA) ESCRIVÃ Judicial, o digitei

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias. O Doutor Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito em Substituição por esta Comarca de Palmeirópolis-TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra a denunciada: **MARISELHA PEREIRA AGUIAR**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 22/04/1988, filho de João Batista Alves de Aguiar e de Valdivino Ferreira Filho e de Nicaciana Ferreira de Almeida, residente em lugar incerto e não sabido, responder a acusação, por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Caso não apresente resposta ou defesa, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 15 dias do mês de dezembro de 2017. Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei. Ana Paula Araújo Toríbio. Juíza Titular

## **PORTO NACIONAL** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor ADHEMAR CHÚFALO FILHO, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Procedimento Comum. Processo: nº 5000065.20.2000.827.2737, Chave: 721515686915, requerida pela **VIAÇÃO PARAÍSO LTDA** em face de **WILSON FERREIRA DA SILVA E OUTRO**, valor da causa R\$: **1.000,00**. Por este meio **INTIMAR** o Requerido **VIAÇÃO PARAISO LTDA, CNPJ Nº 01.356.153/0001-39, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para tomar ciência da sentença: "Destarte, pelo motivo acima explanada, JULGO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELO ABANDONO o que faço com base no art. 485, inciso III do Novo Código de Processo Civil. Considerando que o autor deu à extinção, condeno-o a pagamento das custas, que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 22 de janeiro de 2018. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. MM. Juiz Substituto.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0007475-24.2017.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra ANDERSON TIMOTE DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 06/02/1980, filho de MARIA AMÉLIA TIMOTE DOS SANTOS e NÃO INFORMADO, inscrito no CPF n. 98106953149, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da DECISÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA CONFORME CONSTA EM EVENTO 04, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0005730-09.2017.827.2737 - Desacato, Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, DIREITO PENAL- Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra WELTON JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro, nascido aos 28/11/1990, filho de ALEIDE JOSÉ DE CARVALHO e

NÃO CONSTA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 5004425-75.2012.827.2737 - Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra CRISTHYANO MARCUS DE NEIVA MARIANO, brasileiro, nascido aos 03/12/1979, filho de THELMA NEIVA MARIANO e AVILMAR DIVINO MARIANO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO ALVES**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** de **MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO ALVES** – **AUTOS Nº: 0000834-20.2017.827.2737** requerida por **NELZI RIBEIRO GLORIA**, decretou a substituição da interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A SUBSTITUIÇÃO DA CURADORA ANEZI AZÊVEDO GLÓRIA NOMEADA A MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO ALVES, por NELZI RIBEIRO GLÓRIA, HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITADO (A), (ART. 104 DA LRP), SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTADO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 18 de outubro de 2018. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA** - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 11 de dezembro de 2017 (11/12/2017). Eu, Jéssica Luisa Moretto, estagiária, digitei. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária, conferir. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**- Juíza de Direito.

### **EDITAL DE SUBST. DE CURATELA DE MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS**

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA** de **MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS** – **AUTOS Nº: 0004492-52.2017.827.2737** requerida por **ANA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA** decretou a Substituição da Curatela do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, DETERMINO A SUBSTITUIÇÃO DO CURADOR CLÁUDIO CARVALHO DE ARAÚJO nomeado a interditada **MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS**, passando a curatela da interditada **MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS** a ser exercida pela Sra. **ANA DE SANTANA CARVALHO BARBOSA**. Homologo a renúncia do prazo recursal. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO DA INTERDIÇÃO, **SERVINDO ESTA DE MANDADO**. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O (A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 755 CPC). Defiro os benefícios da Justiça Gratuita previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Havendo reconhecimento do pedido, deixo de fixar a verba honorária. Fica suspensa a exigibilidade da custas, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita (art. 98, § 3º do CPC) Publicada em audiência. Intimados os presentes. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Dê-se baixa. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, da qual lavrei o presente termo que vai assinado pelos

presentes. PORTO NACIONAL/TO, 18 DE JUNHO DE 2013. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 19 de dezembro de 2017 (19/12/2017). Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-Juíza de Direito.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**Processo nº 0000175-42.2016.827.2738 –**

Ação: Execução de Alimentos

Autor: E. R. O. representado por sua genitora PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA

Réu: JERLI RIBEIRO DOS SANTOS

FINALIDADE : "CITAÇÃO do requerido JERLI RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 849.672 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 030.675.441-02, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para em 3 (três) dias, efetuar o pagamento integral da dívida, na quantia de R\$ 1.998,56 (hum mil novecentos e noventa e oito centavos e cinqüenta e seis centavos), referente a pensão alimentícia vencida nos meses de novembro/2015 a junho/2016, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo (NCPC, art. 528). DESPACHO: I. CITE-SE por edital com prazo de 30 dias, art. 257, parágrafo único do CPC. II. Decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio o Defensor Público atuante nesta comarca como curador especial aos citados por edital (CPC, 72, § único), o qual deverá ser intimado para apresentar a defesa no prazo de 15 dias (art. 335 e 344 do CPC). III. Após, conclusos. Taguatinga, 15 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito Taguatinga/TO, 19 de janeiro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito"

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **0001016-91.2017.827.2741**, proposta por **MARIA AMANCIO FERREIRA** em desfavor de **ELIESIO LOPES FERREIRA**, sendo o presente para **INTIMAR** o Requerido: **ELIESIO LOPES FERREIRA**, brasileiro, casado, nascido em 15 de agosto de 1952, filho de Francisca Lopes Ferreira, estando atualmente em local incerto e não sabido, para que fique ciente da parte conclusiva da r. sentença a seguir transcrita: ... *"Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO O DIVÓRCIO de MARIA AMANCIO FERREIRA e ELIESIO LOPES FERREIRA, nos termos do art. 1-580, § 2º do Código Civil vigente e art. 226, parágrafo 6º, da Constituição Federal, extinguindo o vínculo matrimonial, anotando-se que a divorcianda voltará a usar o seu nome de solteira, ou seja, Maria Amâncio dos Santos. Resolvo o mérito da lide, com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários. Expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE"*. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO autuada sob o nº 0000615-92.2017.827.2741, proposta por ELIAS BALDUINO PEREIRA, em face de JOVITA PEREIRA MACHADO. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de JOVITA PEREIRA MACHADO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: "...Expositis, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial. NOMEIO curador da interditanda o Sr. ELIAS BALDUINO PEREIRA. Expeça-se termo de curatela definitivo. Sem custas, ante a assistência judiciária. Publicada em audiência e cientes os presentes. Após as formalidades legais ARQUIVEM-SE." **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. E para constar, eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portaria**

**PORTARIA Nº 176, de 23 de janeiro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do magistrado Rafael Gonçalves de Paula, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2018, com prejuízo das funções, para empreender viagem a Brasília-DF, com a finalidade de participar de reunião no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para tratar de assunto relacionado ao Banco Nacional de Mandados de Prisão- BNMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 175/2018, de 22 de janeiro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias da magistrada Helvia Tulia Sandes Pedreira, relativas ao exercício de 2018 e concedidas para ocorrer entre 01 a 30/03/2018 para usufruto de 20/11 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

#### **Portaria**

**PORTARIA Nº 164/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de janeiro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 188/2017, referente ao Processo Administrativo 17.0.000034675-6, celebrado por este Tribunal e a empresa SoftwareOne Comércio e Serviços de Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa visando aquisição de treinamentos e licenças de uso perpétuas dos softwares Microsoft na modalidade de contrato *Microsoft Products and Services Agreement* – MPSA para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.



**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Richard Capitanio, matrícula 354002, como Fiscal-Técnico Operacional do contrato nº. 188/2017, e o servidor Marco Aurélio Giralde, matrícula nº 352395, como Fiscal-Técnico substituto e o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº 185439, como Fiscal Administrativo, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico Operacional e o Fiscal Administrativo comunicarão ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 163/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de janeiro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 188/2017, referente ao Processo Administrativo nº 17.0.000034675-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Softwareone Comércio e Serviços de Informática - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa visando aquisição de treinamentos e licenças de uso perpétuas dos *softwares* Microsoft na modalidade de contrato *Microsoft Products and Services Agreement* – MPSA para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Marco Aurélio Giralde, matrícula nº 352395, como gestor do contrato nº. 188/2017, e o servidor Richard Capitanio, matrícula nº 354002, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**Edital de Intimação com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADEZILTON MOREIRA DO PRADO	189.883.501-20	0003825-82.2015.827.2722	R\$ 43,50
ADVAM COSTA SOUSA	997.400.441-15	5042800-38.2013.827.2729	R\$ 141,50
ANTONIA DAMAZINHA DE OLIVEIRA	992.046.221-72	0030319-94.2014.827.2729	R\$ 139,50
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	06.099.229/0001-01	0031479-52.2017.827.2729	R\$ 38,80
ATACAREJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -EPP	24.844.185/0001-89	5000245-32.2010.827.2722	R\$ 5.370,34
BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	5008550-76.2013.827.2729	R\$ 26,00
BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	5004428-20.2013.827.2729	R\$ 30,50
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A	02.977.348/0001-69	0001642-89.2015.827.2706	R\$ 62,00
BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	01.149.953/0001-89	5002379-80.2010.827.2706	R\$ 368,88
CARLOMAN CARLOS DA COSTA	792.502.545-04	5000049-66.2008.827.2711	R\$ 406,50
COOPERSAN - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE SÃO JOÃO LTDA	59.755.298/0011-64	5000217-36.2007.827.2733	R\$ 762,10
DANIEL LOBATO BERNARDES	043.350.216-90	5014252-37.2012.827.2729	R\$ 140,71
DANIELA CRISTINA ENDRES	031.920.811-71	0005343-73.2016.827.2722	R\$ 223,00
DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73	5000443-24.2010.827.2737	R\$ 1.370,99
ESPÓLIO DE RENATO CAMPELO RIBEIRO	004.903.696-34	5001989-12.2008.827.2729	R\$ 98,50
FABIO ALENCAR ROCHA	733.751.361-53	0016669-64.2015.827.2722	R\$ 18,50
IREMARIO RODRIGUES DA SILVA	834.215.051-87	0002438-16.2016.827.2716	R\$ 64,00
IRIA PEROBELI	035.577.628-66	0015544-61.2015.827.2722	R\$ 19,50
ITAMAR DANTE ZOCHI	023.429.441-87	0013930-55.2014.827.2722	R\$ 29,50
JOAO GONCALVES DOS SANTOS	207.239.973-49	0025764-97.2015.827.2729	R\$ 100,50
JOSÉ LUIZ DO AMARAL	242.062.961-20	5020496-17.2013.827.2706	R\$ 170,85
JOSEANE DE SOUSA QUADROS	028.535.433-74	0000294-87.2017.827.2731	R\$ 234,96
JUSTINO LOPES DE OLIVEIRA	044.942.021-34	5000505-74.2012.827.2711	R\$ 710,29
KENERSON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	07.019.231/0001-96	0014294-98.2017.827.2729	R\$ 57,50
LARISSA DEEFIE KOWALSKI	039.374.639-92	0002419-96.2015.827.2731	R\$ 23,30
LG ENGENHARIA CONTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	73.884.504/0001-95	5000160-11.2004.827.2737	R\$ 330,00
LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	07.504.218/0001-22	5000122-23.2008.827.2716	R\$ 94,00
MARIA LUCIA BATISTA ROCHA	377.413.301-87	0035152-58.2014.827.2729	R\$ 149,50
MARIA TEREZA MIRANDA	431.653.971-04	5011187-34.2012.827.2729	R\$ 60,50
MARIA VALDERICE LEÃO PEREIRA	577.395.601-20	5001666-19.2013.827.2733	R\$ 168,18
MARILZE BARBOSA SANTOS	534.653.181-53	0009175-85.2014.827.2722	R\$ 226,24
MARINA ARAUJO PINHEIRO	026.655.591-88	0038742-72.2016.827.2729	R\$ 134,50
MG SOBRINHO TUBOTEC EIRELI ME	14.467.289/0001-68	5005940-32.2013.827.2731	R\$ 65,00
MILENA BERNARDES BATISTA MONTEIRO	159.825.708-00	5001989-12.2008.827.2729	R\$ 98,50
MURILO AGUIAR MOURÃO	025.487.061-92	0008792-62.2014.827.2737	R\$ 138,50
OSCAR FERREIRA NASCIMENTO	099.561.581-00	5002320-29.2009.827.2706	R\$ 160,00
PÂMELA ROSE BURRELL	283.069.701-44	5000185-89.2011.827.2733	R\$ 117,00
PEG PAG BRINGEL LTDA	05.190.051/0001-47	5001411-49.2008.827.2729	R\$ 55,00
PRYCILLA MARIA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	014.475.831-83	0018171-46.2017.827.2729	R\$ 1.096,50
RAFAEL SANZIO KOWALSKI	006.717.419-18	0002419-96.2015.827.2731	R\$ 23,30
RAFAELA DA SILVA GAMA	020.177.151-90	0015937-28.2016.827.2729	R\$ 31,50
RAIMUNDO NONATO LUZ	362.052.063-15	0001556-85.2016.827.2738	R\$ 150,36
ROSIVALDO FERREIRA DE SOUZA	904.359.311-72	0001207-02.2017.827.2721	R\$ 115,50
SANCAO RODRIGUES DA SILVA	966.990.861-20	0001198-16.2017.827.2729	R\$ 313,00
SILVERIA APARECIDA BASNIAK SCHIER	869.739.249-72	0002901-50.2015.827.2729	R\$ 21,83
TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	00.075.306/0001-07	5001373-08.2006.827.2729	R\$ 52,08
VALE LOGÍSTICA INTEGRADA	42.276.907/0001-28	0000897-54.2016.827.2713	R\$ 105,50
VERINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	472.422.211-53	0028721-08.2014.827.2729	R\$ 118,50
WAGNER SILVA DE ALMEIDA	064.848.448-36	0002764-62.2015.827.2731	R\$ 47,50
WALTER GONÇALVES FERREIRA FILHO	023.979.851-10	0001398-85.2015.827.2731	R\$ 72,00

**Maristela Alves Rezende**  
Diretora Financeira

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Apostila

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000004854-2

CONTRATO Nº 29/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Password Informática Ltda – EPP.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – Fica alterada, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Oitava ao Contrato nº. 29/2017, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa PASSWORD INFORMÁTICA LTDA - EPP, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas com a execução do objeto do referido Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1169.1012

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 29/2017, aos Autos Administrativos 17.0.000004854-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2015

PROCESSO 15.0.000005002-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Hitachi Data Systems do Brasil Ltda

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Supressão de 1 (um) serviço de suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes para solução de armazenamento de grande porte, com fulcro no item 1.5, do Contrato epigrafado, item 4.2, do Segundo Termo Aditivo e inciso II, do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DA SUPRESSÃO:**

Fica suprimido, com anuência da CONTRATADA, o percentual de 33.291365849%, que corresponde a quantia de R\$ 49.518,29 (quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)?, a partir de 1 de janeiro/2018, referente a 1 (um) serviço de suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes para solução de armazenamento de grande porte, conforme informações constantes nos autos eventos 1795523 e 1795525.

O valor global do Contrato nº. 130/2015, após a supressão, passará de 148.742,14 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), para R\$ 99.223,85 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2018.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Aviso de Licitação

Processo nº: 18.0.000000014-7

Modalidade: Concorrência nº 001/2018

Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei nº 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção do novo Fórum da Comarca de Miracema do Tocantins -TO.**

Data: **23 de fevereiro de 2018, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2018. **Moacir Campos de Araújo** - Presidente da CPL

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 171/2018, de 22 de janeiro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da servidora **FRANCISCA FABIA RIBEIRO DE SENA**, matrícula nº 112868, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 08/01 a 06/02/2018, **a partir de 26/01/2018 até 06/02/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16 a 27/07/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Ana Paula Brandao Brasil**  
**Diretora do Foro Substituta**

**PORTARIA Nº 170/2018, de 22 de janeiro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **MAX SUEL TAVARES PINHEIRO**, matrícula nº 354318, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 22/01 a 09/02/2018, **a partir de 22/01/2018 até 09/02/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 24/08/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Ana Paula Brandao Brasil**  
**Diretora do Foro Substituta**

**PORTARIA Nº 168/2018, de 22 de janeiro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **GRAZIELE COELHO BORBA**, matrícula nº 186828, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 08 a 25/01/2018, **a partir de 22/01/2018 até 25/01/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 08/03/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 167/2018, de 22 de janeiro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALEXS GONÇALVES COELHO**, matrícula nº 352141, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas para o período de 08 a 16/01/2018, **a partir de 15/01/2018 até 16/01/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 26 a 27/08/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 166/2018, de 22 de janeiro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LINIANE DE ASSIS REIS MIGLIORANÇA**, matrícula nº 353413, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 22/01 a 05/02/2018, **a partir de 22/01/2018 até 05/02/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16 a 30/07/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**PRESIDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

**VICE-PRESIDENTE**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

**TRIBUNAL PLENO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

**JUIZA CONVOCADA**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**  
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

**OUVIDORIA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**ESMAT**  
**DIRETOR GERAL DA ESMAT**  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
**3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
**DIRETORA FINANCEIRO**  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**VANUSA BASTOS**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
**DIRETOR JUDICIÁRIO**  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**  
 Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**  
 Praça dos Girassóis s/nº.  
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
 Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)